



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 300/2025
PROCESSO SAP 00003573/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos projetores para a melhor execução das atividades de ensino nas unidades prisionais da Superintendência Regional Sul.

Valor total estimado da contratação: R\$ 26.343,49 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL (SR02)** torna público que, por meio do Fundo Rotativo Regional Sul, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTA E ENVIO DE LANCES: 07/10/2025 08:00:00 ATÉ 10/10/2025 8:00:00

1 OBJETO:

- 1.1 Aquisição de aparelhos projetores para a melhor execução das atividades de ensino nas unidades prisionais da Superintendência Regional Sul.
- 1.2 A contratação se dará por ITEM, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	012777019	Projetor com as seguintes características: Luminosidade: Mínimo de 3.500 a 5.000 lumens ANSI Lumens, garantindo visibilidade adequada mesmo em ambientes com iluminação moderada. Contraste: Relação de contraste igual a 20.000:1 ou superior, proporcionando imagens claras e nítidas. Vida útil da lâmpada: Lâmpada tradicional (5000 à 6000h). Compatibilidade: Suporte a resoluções padrão XGA ou WXGA (1024x768) ou superior. Conectividade: Entradas mínimas HDMI, USB e VGA para compatibilidade com diferentes dispositivos de vídeo. Tecnologia de projeção: 3LCD ou similar. Facilidade de uso: Controles acessíveis, com funções intuitivas e ajuste automático de imagem. Portabilidade: Peso máximo de 3 kg para facilitar o transporte entre unidades. Alto-falante: 5W ou similar. Garantia: 1 ano.	Peça	6	R\$ 4.390,58	R\$ 26.343,49
VALOR TOTAL EM R\$: 26.343,49						

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Valor total estimado da contratação conforme ANEXO II - Consolidação do Preço de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização <https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf>.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de seus lances, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, o seu lance com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo e procedência, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto no lance inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de fornecer ou executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta inicial no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lance inicial e lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

- 3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
- 3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de seu lance inicial.
- 3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.3.1. Havendo necessidade, poderá ser convocado para readequar a proposta;
- 4.4. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que ficará disponível para todos os participantes.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou serviços ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores do Estado de Santa Catarina – CADPEN (<https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>)

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.1.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado a Nota de Empenho.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. No momento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo SGP-e, em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa Eletrônica deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via chat.

8.14 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Planilha de Preço Estimado

ANEXO III – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação.

Hélio Damian Filho
Superintendente Regional Sul
(assinado digitalmente)



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Superintendência Regional Sul

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de aparelhos projetores para a melhor execução das atividades de ensino nas unidades prisionais da Superintendência Regional Sul.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	01277 7019	Projektor com as seguintes características: Luminosidade: Mínimo de 3.500 a 5.000 lumens ANSI Lumens, garantindo visibilidade adequada mesmo em ambientes com iluminação moderada. Contraste: Relação de contraste igual a 20.000:1 ou superior, proporcionando imagens claras e nítidas. Vida útil da lâmpada: Lâmpada tradicional (5000 à 6000h). Compatibilidade: Suporte a resoluções padrão XGA ou WXGA (1024x768) ou superior. Conectividade: Entradas mínimas HDMI, USB e VGA para compatibilidade com diferentes dispositivos de vídeo. Tecnologia de projeção: 3LCD ou similar. Facilidade de uso: Controles acessíveis, com funções intuitivas e ajuste automático de imagem. Portabilidade: Peso máximo de 3 kg para facilitar o transporte entre unidades. Alto-falante: 5W ou similar. Garantia: 1 ano.	Peça	6

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

POLÍCIA PENAL DE SANTA CATARINA

Superintendência Regional Sul

Rua José Marinho Teixeira, n.º 5005 – Bairro Vila Maria – CEP 88801-970 – Criciúma/SC

Fone: (48) 3403 -1501 / e-mail: sr02@pp.sc.gov.br



Justifica-se a aquisição dos projetores para atender à necessidade de proporcionar recursos tecnológicos adequados às atividades educacionais realizadas nas unidades prisionais, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das condições de ensino e aprendizagem dos reeducandos em cumprimento de pena privativa de liberdade.

Registre-se que o quantitativo indicado corresponde ao levantamento realizado por esta superintendência, em conjunto com as gestões das unidades prisionais, a fim de para contemplar os estabelecimentos que não dispunham do referido aparelho.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): _____ %



3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

Considerando a baixa complexidade da contratação e o diminuto valor envolvido, a participação de consórcios não se revela adequada para esta aquisição. A adoção de consórcios poderia, inclusive, reduzir o número de disputantes, uma vez que o agrupamento de empresas tende a limitar a competitividade, restringindo as opções disponíveis para a Administração Pública.

Dessa forma, permitir a participação de consórcios não seria condizente com os princípios da economicidade, eficiência e ampla competitividade, que são objetivos primordiais da contratação pública.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não
() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?



(x) Não

() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

Poderão ser solicitados os seguintes documentos complementares:

- Catálogo do equipamento e seus componentes;
- Informações de marca e modelo do item e seus componentes;
- Manual de operação e manutenção;
- Guia de assistência técnica.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

POLÍCIA PENAL DE SANTA CATARINA

Superintendência Regional Sul

Rua José Marinho Teixeira, n.º 5005 – Bairro Vila Maria – CEP 88801-970 – Criciúma/SC

Fone: (48) 3403 -1501 / e-mail: sr02@pp.sc.gov.br



(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de



lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de



certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].



As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para



cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 7 (sete) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Superintendência Regional Sul

Horário: Das 8h às 15h (de segunda à sexta-feira)

Endereço: Rua José Marinho Teixeira, n. 5005, São Domingos-Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88801-970

Telefone: (48) 3403-1501.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?



(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O fornecedor dará plena e total garantia para o equipamento em um período mínimo de 1 (um) ano, considerando o marco inicial o recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se por qualquer defeito de material, fabricação, desempenho ou funcionamento. No caso de falhas e/ou algum componente durante o período de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata da peça, equipamento ou componente defeituoso, tudo sem ônus para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Aviso de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na dispensa de licitação;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;



- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na dispensa de licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do aviso de contratação direta.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (x) Autorização de Fornecimento

POLÍCIA PENAL DE SANTA CATARINA

Superintendência Regional Sul

Rua José Marinho Teixeira, n.º 5005 – Bairro Vila Maria – CEP 88801-970 – Criciúma/SC

Fone: (48) 3403 -1501 / e-mail: sr02@pp.sc.gov.br



() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Erivaldo da Silva
Cargo: Coordenador do Fundo Rotativo e Licitação Regional Sul
Matrícula: 386920-2
E-mail: sr02cfrl@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Hector Fernando Guimarães dos Santos
Cargo: Coordenador de Apoio Operacional da Penitenciária Feminina de Criciúma
Matrícula: 972730-2
E-mail: pe04caop@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias a contar da notificação da contratada.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias, a contar da certificação do documento fiscal.

Prazo de pagamento: 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a liquidação da despesa, desde que comprovada à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme Lei Estadual n. 17.516/2018.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
54092	010905	44.90.30 e 44.90.52	1.759.240.000 e 2.759.240.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 4.263,71 (Quatro mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)**



12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Para o pagamento, em conformidade com a legislação supracitada, a contratada deverá apresentar os documentos previstos no item 5.2.
- b) Com base no art. 9º, § 4º do Decreto n. 1.073/2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento de tarifas bancárias derivadas da operação.
- c) Em caso de descumprimento das cláusulas dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as sanções constantes na Lei n. 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
- d) Como medidas mitigadoras de possíveis impactos ambientais, solicita-se que a contratada adote o gerenciamento de resíduos garantindo o descarte adequado e que os materiais para acondicionamento e embalagens seja, de preferência, recicláveis e/ou menos agressivos ao meio ambiente (art. 18, § 1º, XII, Lei n. 14.133/2021).

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Vagner Freitas Grierson
E-mail: sr02cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3403-1499

Joseane Cristina Domingues
Equipe de Planejamento/CFRL/PP
[Assinado digitalmente]



Código para verificação: **962YSPP2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HÉLIO DAMIAN FILHO (CPF: 033.XXX.679-XX) em 13/03/2025 às 14:20:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2021 - 15:15:12 e válido até 18/02/2121 - 15:15:12.

(Assinatura do sistema)



VAGNER FREITAS GRIERSON (CPF: 935.XXX.750-XX) em 14/03/2025 às 08:12:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/11/2021 - 14:01:21 e válido até 03/11/2121 - 14:01:21.

(Assinatura do sistema)



JOSEANE CRISTINA DOMINGUES (CPF: 013.XXX.300-XX) em 17/03/2025 às 14:11:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/11/2021 - 14:26:52 e válido até 18/11/2121 - 14:26:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDAzNTczXzM1ODRfMjAyNV85NjJZU1BQMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00003573/2025** e o código **962YSPP2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ITEM	Descrição	QTD	FONTE 1 (PAINEL ESTADUAL)	FONTE 2 (PAINEL FEDERAL)	FONTE 3 (Internet - BENQ)	FONTE 4 (Internet - ACER)	FONTE 5 (Internet - EPSON)	FONTE 6 (Fornecedor - Opção informática)	FONTE 7 (Fornecedor - Samuray)	FONTE 8 (Fornecedor - Compuad)	Menor preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação	Total Mensal
01	Projêtor com as seguintes características:Luminosidade: Mínimo de 3.500 a 5.000 lumens ANSI Lumens, garantindo visibilidade adequada mesmo em ambientes com iluminação moderada.Contraste:Relação de contraste igual a 20.000:1 ou superior, proporcionando imagens claras e nítidas.Vida útil da lâmpada:Lâmpada tradicional(5000 à 6000h).Compatibilidade:Suporte a resoluções padrão XGA ou WXGA (1024x768) ou superior.Connectividade:Entradas mínimas HDMI, USB e VGA para compatibilidade com diferentes dispositivos de vídeo.Tecnologia de projeção: 3LCD ou similar.Facilidade de uso:Controles acessíveis, com funções intuitivas e ajuste automático de imagem.Portabilidade:Peso máximo de 3 kg para facilitar o transporte entre unidades.Alto-falante:SWou similar.Garantia:1 ano.	6	R\$ 5.245,00	R\$ 4.843,50	R\$ 3.949,00	R\$ 4.648,41	R\$ 4.162,74	R\$ 3.590,00	R\$ 4.020,00	R\$ 4.666,00		4.390,58	4.405,58	12,5%	R\$ 26.343,49
											3.590,00	4.390,58	4.405,58	TOTAL	R\$ 26.343,49

Orientações para preenchimento

A Planilha de Preço Estimado é um material de apoio para a demonstração da pesquisa de preços e cálculo de preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços. Ela deve ser utilizada em conjunto com o Documento de Instrução de Pesquisa de Preços.

Os preços identificados devem ser informados no campo denominado "FONTE" e estar em conformidade com a unidade de medida padronizada para o item.

Os valores discrepantes, considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, devem ser desconsiderados do cálculo de preço estimado.

Média, mediana ou menor valor

A planilha apresenta a média, a mediana e o menor valor obtido a partir do conjunto de preços informado. O método recomendado será destacado em **verde**, com base no coeficiente de variação (CV) dos preços.

CV > 25%: recomendação de uso da mediana
CV < 25%: recomendação de uso da média

Referências

A planilha de estimativa de preço está baseada na Lei 14.133/21, Instrução Normativa XX/2024 e Nota técnica nº 01/2022 do TCE/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

MINUTA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2025
PROCESSO SAP 3573/2025

1 - OBJETO

Aquisição de aparelhos projetores para a melhor execução das atividades de ensino nas unidades prisionais da Superintendência Regional Sul.

2 - UNIDADE REQUISITANTE

Superintendência Regional Sul

3 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação é processada em observância ao termo de referência e a planilha de preço estimado e será efetivada por meio de emissão de Nota de Empenho.

4 - DADOS CONTRATADA

Nome:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

5 - VALOR HOMOLOGADO POR LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR TOTAL
1	Projetor com as seguintes características: Luminosidade: Mínimo de 3.500 a 5.000 lumens ANSI Lumens, garantindo visibilidade adequada mesmo em ambientes com iluminação moderada. Contraste: Relação de contraste igual a 20.000:1 ou superior, proporcionando imagens claras e nítidas. Vida útil da lâmpada: Lâmpada tradicional (5000 à 6000h). Compatibilidade: Suporte a resoluções padrão XGA ou WXGA (1024x768) ou superior. Conectividade: Entradas mínimas HDMI, USB e VGA para compatibilidade com diferentes dispositivos de vídeo. Tecnologia de projeção: 3LCD ou similar. Facilidade de uso: Controles acessíveis, com funções intuitivas e ajuste automático de imagem. Portabilidade: Peso máximo de 3 kg para facilitar o transporte entre unidades. Alto-falante: 5W ou similar. Garantia: 1 ano.	1	6	R\$ XXX
VALOR TOTAL				R\$ XXX

6 - DESPESAS

A presente Dispensa de Licitação implicará em uma despesa total de R\$ XXX

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
54092 - Fundo Rotativo da Regional Sul (SR02)	1.501.240.000 2.501.240.000	010905	52.00

8 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação está amparada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, que assim dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 2024) Decreto

Estadual nº 30/2023:

Art. 12 Os órgãos e as entidades adotarão o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
[...]

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente mencionada no art. 3º deste Decreto, a não utilização da dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

9 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de projetores para as unidades prisionais visa aprimorar o processo educativo dos reeducandos, proporcionando recursos visuais que facilitam o aprendizado e a assimilação de conteúdo. Isso contribui para a reintegração social e para a qualificação profissional dos detentos, promovendo uma educação mais eficaz e inclusiva.

I.Motivo/Finalidade/Necessidade da Contratação: O projetor irá auxiliar no processo de aprendizado por meio da exibição de imagens e/ou vídeos explicativos, facilitando uma melhor compreensão e maior fixação do conteúdo nas salas de aula das unidades prisionais da Regional Sul.

II.Beneficiários Diretos: Os beneficiários diretos do equipamento são os reclusos, que terão acesso a um aprendizado mais dinâmico; os professores, que contarão com uma ferramenta pedagógica eficiente; e as equipes de ressocialização, que poderão otimizar suas ações educativas e formativas.

III.Resultados Pretendidos: A contratação visa melhorar a qualidade do ensino nas unidades prisionais da Regional Sul, promovendo maior engajamento e compreensão dos detentos por meio de recursos audiovisuais. Espera-se fortalecer a ressocialização, contribuindo para a reintegração social e a redução da reincidência criminal por meio da educação.

10 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizada dispensa eletrônica e foi escolhido o fornecedor que apresentou a menor proposta e que atendeu às exigências de habilitação.

11 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Proposta de menor valor enviada dentre as empresas que participaram da dispensa eletrônica, cujo valor estimado foi embasado na pesquisa de preços resumida no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Hélio Damian Filho
Superintendente Regional Sul
(assinado digitalmente)

HOMOLOGAÇÃO

Em vista da necessidade da contratação supracitada e por se enquadrar o processo nos limites e demais condições estabelecidas em lei, e com os poderes a mim conferidos, resolvo RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 300/2025, processo SAP 00003573/2025 e AUTORIZAR a despesa supracitada.

Hélio Damian Filho
Superintendente Regional Sul
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G0H3D3M7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HÉLIO DAMIAN FILHO (CPF: 033.XXX.679-XX) em 03/10/2025 às 14:08:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2021 - 15:15:12 e válido até 18/02/2121 - 15:15:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDAzNTczXzM1ODRfMjAyNV9HMEgzRDNNNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00003573/2025** e o código **G0H3D3M7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.